



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

CONSÓRCIO PÚBLICO PORTAL DO SERTÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PORTAL DO SERTÃO • CONSÓRCIO PÚBLICO • ANO. VII EDIÇÃO Nº 00954 • 16 DE MAIO DE 2017

1

O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável - Portal do Sertão, visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.

DECRETO Nº 002, DE 17 DE MAIO DE 2017

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017CONSÓRCIO PÚBLICO PORTAL DO SERTÃO ICP - Controle Pessoal 201700001PO00028



Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



Presidente: Rogerio dos Santos Costa

Editor: Ass. de Comunicação Portal do Sertão

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSO
www.indap.org.br

Consórcio Público Portal do Sertão - Rua Senador Quintino, 523, Olhos D'Água, Feira de Santana/BA, CEP: 44003-615 . CNPJ: 11.786.798/0001-65

Atualização diária do sistema
Versão 5.40
Inscrição: 100

Sistema Ged-INDAP

Certificação Automática ICP-BRASIL
CONSÓRCIO PÚBLICO PORTAL DO SERTÃO . DOM 2017
Site: www.indap.org.br



DECRETO Nº 002, de 17 de Maio de 2017.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº 141/2015, REGIDO PELO EDITAL Nº 02/2017”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO uma melhor adequação do Edital do Processo Seletivo Simplificado para atendimento as disposições do Convênio nº 141/2015, firmado **entre a Companhia Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Território Portal do Sertão**, voltado para o *“apoio à constituição do Serviço de Inspeção Municipal nos diversos municípios que compõe o Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão”*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **SUSPENSO**, por prazo indeterminado, o processo seletivo simplificado de contratação temporária para atender ao convênio nº 141/2015, regido pelo edital nº 02/2017.

Art. 2º. Por conta da suspensão prevista no artigo anterior, restam interrompidas as inscrições certame, e tornada sem efeito aquelas já realizadas.

Parágrafo único. Em caso de continuidade do processo seletivo, o Edital de abertura de ser republicado em todos os meios legais, bem como, reaberto do início o prazo para as inscrições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, em 17 de Maio de 2017.

ROGERIO DOS SANTOS COSTA
Presidente – Portal do Sertão